

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 27/2014- DES/PROEN/IFPI**

**5ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA – VAGAS REMANESCENTES DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISTEMA DE  
SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) / 1ª Edição de 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, no Edital MEC-SESu nº 10, de 1/11/2013, no Edital MEC-SESu nº 13, de 27/12/2013 e no Edital nº 11/2014 – DES/PROEN/IFPI, de 10/02/2014, torna público o presente Edital, contendo a **5ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados na **LISTA DE ESPERA (Anexo I)**, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2014.

**1 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2 A Matrícula Institucional dos candidatos classificados na 5ª Convocação da Lista de Espera do processo seletivo do SISU 2014/1 (ANEXO I), conforme Edital nº 11/2014 – DES/PROEN/IFPI, de 10/02/2014, será realizada apenas nas seguintes datas: **31/03/2014 (segunda-feira) e 01/04/2014 (terça-feira)**.

1.2 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer, conforme o Campus do seu respectivo Curso, no **horário das 8 às 11h30 ou das 14 às 17h30**, considerando o horário vigente no estado do Piauí.

1.3 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso.

1.4 No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar a documentação constante no item 3.5 do Edital nº 01/2014/DES/PROEN/IFPI, de 02/01/2014.

1.5 A autenticação dos documentos será feita em Cartório ou no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso no ato da matrícula institucional do candidato.

1.6 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em Cartório).

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU 2014/1, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição (IFPI) e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do sítio eletrônico do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU/1ª edição de 2014.

2.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

2.4 A matrícula do candidato convocado na Lista de Espera está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), e outras regulamentações em vigor.

2.5 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI - PROEN/IFPI divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Próprios veiculados na página eletrônica do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 26 de março de 2014.

Laura Maria Andrade de Sousa  
Pró-Reitora de Ensino do IFPI